



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 195/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.865,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4070/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4070 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
20.865,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.865,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 5.000,00
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde
10.02.10.304.0046.2.217 – MANUT DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 10.000,00
Recurso 4760 – Piso de atenção Básica em visa
10.02.10.304.0046.2.218 – MANUT.DAS AÇÕES SERV.DA VIGIL. SANITÁRIA
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 5.865,00
Recurso 4750 – Termo de ajuste e metas - TAM

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(904) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde
10.02.10.304.0046.2.217 – MANUT DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(910) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
(912) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
Recurso 4760 – Piso de atenção Básica em visa
10.02.10.304.0046.2.218 – MANUT.DAS AÇÕES SERV.DA VIGIL. SANITÁRIA
(916) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.865,00
Recurso 4750 – Termo de ajuste e metas - TAM

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.865,00 (Vinte mil oitocentos e sessenta e cinco Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o pagamento das gratificações a que tem direito os fiscais sanitários.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2016.


Otomar Viviani,
Prefeito